

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO – PRENÚNCIO SOBRE TRIBUTAÇÃO DE GRANDES HERANÇAS

*Escrito por HEBER DOS SANTOS SILVEIRA, especialista em Direito Tributário
Sócio/Consultor da MASP ADVOCACIA*

22.11.2016

O Ministério da Fazenda anunciou recentemente (06/05/2016), o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional que propõe a criação de um imposto federal sobre grandes heranças. A proposta, que contempla a taxa de 15% e 25% sobre a transferência de heranças superiores a R\$ 5 milhões, faz parte de um pacote de medidas para reestruturar a carga tributária do Brasil, para que ela se torne mais progressiva.

Segundo o Ministério da Fazenda essa é uma maneira de gerar uma maior igualdade na sociedade, de incentivar que as pessoas mais ricas destinem parte das suas riquezas para fundações e projetos de maior desenvolvimento social.

Atualmente, a tributação da herança e doação se dá através do imposto chamado ITCD, o qual não representa, em termos comparativos, um grande fonte de arrecadação dos estados, entretanto, se aprovada o projeto enviado ao Congresso essa realidade será substancialmente alterada.

De acordo com levantamentos feitos pela própria fazenda em 2014 foram feitas 6,5 mil declarações de contribuintes que receberam doações e heranças acima de R\$ 1 milhão, estimando-se com a aprovação das medidas contidas no projeto já para 2017 uma arrecadação de R\$ 1,06 bilhão para a tributação de herança e de R\$ 494 milhões, para doações.

Alguém dúvida das grandes chances de aprovação deste projeto de lei, especialmente, considerando a realidade econômica de déficit das contas públicas?

O Planejamento Sucessório, mais do que nunca, será um instrumento posto à favor dos contribuintes que pretendem de maneira legal e inteligente melhor definir as regras relativas à transferência de seus patrimônios e os impactos fiscais sobre tais transferências.